



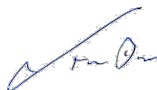
JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade atender uma justa reivindicação do Sindicato dos Taxistas e Transportadores Autônomos de Passageiros de Juiz de Fora e Região, no tocante a necessidade de adequação da legislação municipal à regulamentação federal aplicável às Instituições Técnicas Licenciadas - ITLs.

Nesse sentido, a proposta visa substituir a exigência de que a ITL esteja sediada no Estado de Minas Gerais por critérios técnicos e regulatórios, permitindo a apresentação de laudos emitidos por profissionais legalmente habilitados ou por instituições regularmente licenciadas pelos órgãos competentes, independentemente da unidade da Federação em que estejam estabelecidas.

Assim, a medida mantém a exigência do laudo técnico e os requisitos de segurança, ao mesmo tempo em que elimina restrição territorial desnecessária e amplia as possibilidades de escolha dos permissionários.

Palácio Barbosa Lima, 17 de setembro de 2026.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

